



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 53/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011800/2022-15

Santo André-SP, 09 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 14:22)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **09c0dac03d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL Nº 053/2022

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representantes Docentes e Discentes do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE.

1.1 A Coordenação do Programa será responsável pela condução do processo.

1.2 Para o cargo de **Representante Discente** são elegíveis todos os discentes regularmente matriculados no referido Programa.

1.2.1 Para o cargo de **Representante Discente** será eleito o primeiro nome mais votado (com seu respectivo suplente).

1.3 Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados (Anexos I).

1.3.1 A confirmação da autenticidade do documento será por meio de envio da ficha digitalmente a partir do email institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato, encaminhado para o endereço eletrônico "**pgt.adm@ufabc.edu.br**" no período indicado no item 4.1 deste

edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição.

2.2 No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.3 Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4 Findo o período de inscrições, a Coordenação divulgará no site do Programa a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5 Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Coordenação, desde que solicitados por meio do e-mail institucional.

2.6 Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Coordenação e terão seu resultado informado no site do programa.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de digital de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2 É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: 10/06 a 15/06/2022;
- Homologação das inscrições: 16/06/2022;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 16/06 a 19/06/2022;
- Confirmação das inscrições: 20/06/2022;
- Período de campanha: 20/06 a 26/06/2022;
- Eleições: 27/06/2022, das 10h00 às 20h00;
- Divulgação do resultado parcial: 28/06/2022;
- Período de recurso: 28/06 a 30/06/2022;
- Divulgação do resultado final: 01/07/2022.

4.2 A eleição será realizada pelo método remoto (voto a distância por meio de um sistema a ser informado após a divulgação do resultado final das inscrições homologadas, preferencialmente um sistema administrado pelo NTI da UFABC).

4.3 Cada eleitor discente poderá votar em apenas uma chapa para o cargo de representante discente.

4.4 Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos

estão automaticamente eleitos, sem necessidade de realização de votação e o resultado final será antecipado para o dia 20/06/2022.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1 O resultado será publicado no site do programa.

5.2 Concluída a votação, será encaminhada ao colegiado da Coordenação a ata da sessão de votação. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada chapa bem como o número de votos brancos e nulos.

5.3 Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver há mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 São inelegíveis representantes discentes que foram reeleitos na última gestão.

6.2 O mandato da chapa eleita inicia no dia da publicação dos resultados finais e se encerra no após um ano.

6.3 O presente Edital passa a ser válido a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

São Bernardo do Campo, 09 de junho de 2022.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Representante Discente

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2022

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, RA nº _____
e _____, RA nº _____

discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente** titular e suplente, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 53/2022**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente